



REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

1.ª CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 46 / FP/2015

PROCESSOS n.º 719/PV/2014.

Para efeitos de Fiscalização Prévia, o Departamento Ministerial das Pescas, submeteu ao Tribunal de Contas o Contrato de Fornecimento dos Serviços para a construção de uma Fábrica de Ração para Aquicultura com capacidade de 2Tn/hora na Província do Kwanza Norte, no valor de AKZ 498.964.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Milhões, Novecentos e Sessenta e Quatro Mil Kwanzas), celebrado com o Consórcio, IMPULSO ANGOLA, Lda e INSPIRE, Lda.

O prazo de execução é de 12 meses;

Pela entidade contratante, assinou a senhora Isabel F.L. Cristóvão, na qualidade de Directora do Gabinete de Estudos Planeamento e Estatística, devidamente mandatada para o efeito pela titular do Departamento Ministerial das Pescas e pela empresa contratada assinou o Sr. José António Juanes González.

O contrato foi rubricado a 07 de Novembro de 2014.

O procedimento adoptado foi o Concurso Limitado Sem apresentação de Candidaturas.

Em função do valor do contrato se conclui que a Senhora Ministra das Pescas é competente para autorizar a realização da despesa e consequentemente à celebração do contrato nos termos do art. 34º da Lei

nº 20/10 de 07 de Setembro, que remete para o Anexo II do mesmo Diploma.

Por meio do Ofício nº 982/CG/FP/TC/14 de 31 de Dezembro, a Direcção dos Serviços Técnicos do Tribunal solicitou elementos imprescindíveis à instrução e apreciação do processo.

Através do Ofício nº21/GEPE/07/DMC/2015 de 23 de Janeiro, foram remetidos os documentos solicitados.

Verificados os documentos que acompanharam o referido contrato, decidiu o Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto **conceder o visto** ao contrato em apreço, recomendando contudo ao Ministério das Pescas que os futuros contratos submetidos ao Tribunal, devem ser cumpridos com o estatuído no nº 1 do art.7 do Decreto Presidencial nº 1/15 de 02 de Janeiro.

Notifique-se

São devidos emolumentos

Luanda, 27 de Maio de 2015

Os Juízes Conselheiros

Eds Almeida (Presidente)